

Portaria nº. 025/2015 de 15 de outubro 2015

Aprova o deferimento do pedido de cancelamento de registro definitivo e pedido de Registro Remido dos Economistas abaixo.

A Presidente do Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51 de 13.08.51, pelo Decreto 31.794/52 de 17.11.52, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978 e resolução nº. 1.746/2005/COFECON e suas atualizações, bem como sessão plenária ordinária realizada dia 15/10/2015 e,

Considerando os pareceres dos conselheiros relatores que votou pelo deferimento do pedido de cancelamento de registro e pedido de registro remido, bem como a aprovação do plenário, por unanimidade, ao voto dos Conselheiros.

Resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de cancelamento de registro do senhor José Arribamar de Carvalho;

Art. 2º Fica deferido o cancelamento de registro da Economista Lucia Maria Said Adad, por falecimento.

Art. 3º Fica deferido o pedido de registro remido do Economista Antonio Avelino Rocha de Neiva;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 15 de outubro de 2015.

Econ. Teresinha de Jesus Ferreira de Sousa
Presidente